

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS**  
**TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR**  
**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR**

Av. 13, Quadra 158, nº 03 - Conjunto Maiobão - Paço do Lumiar-MA  
Whatsapp: (98) 99142-3579

**Felipe Madruga Truccolo**  
**Tabelião e Registrador**

**Certidão de Inteiro Teor**

Certifico que, do **Livro 2 (Registro Geral)** deste Serviço, consta a **Matrícula nº 52.518**, CNM n 031534.2.0052518-48, com o seguinte teor: Protocolo nº 53.343, em 14/05/2018. Selo nº **000 026 937 582**. Selo da Mat. nº **000 027 077 009**. Emol. R\$ 30,85. Ferc R\$ 0,95. Total R\$ 31,80. **IMÓVEL: Um apartamento residencial sob o nº 301, no Bloco 07 Misto**, do Condomínio "Village do Sol", constituído no terreno próprio, localizado na Estrada da Maioba, s/nº, Área 01, anteriormente registrado em São José de Ribamar-MA, no entanto, fazendo parte deste Município, de acordo com a Lei Estadual nº 10.650/2017 que altera os limites dos Municípios da Ilha de Upaon-Açu, com as seguintes características: localizado no terceiro pavimento com frente para o Bloco 06 e mede 7,63m, lateral direita limita-se com o Apartamento 002 e mede 4,55m, lateral esquerda defronta-se com Estacionamento Interno e mede 6,65m, fundos limita-se com o Hall de Circulação e mede 7,63m; Possui as seguintes dependências e áreas: sala de estar/jantar, dois dormitórios, WC social, cozinha americana e área de serviço - áreas: privativa real de 44,56m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 8,97m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total real de 53,53m<sup>2</sup> ou uma área equivalente de construção igual a 51,63m<sup>2</sup> e fração ideal do terreno comum onde ficam as ruas, áreas livres e edificações comuns correspondentes a 56,95m<sup>2</sup> ou 0,4546%. - **Proprietária: CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Colares Moreira, Quadra 46, nº 01, Jardim Renascença, na cidade de São Luís-MA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.699.029/0001-90**. - **Registro Anterior: nº 01 e Av. nºs 02 e 04**, na Matrícula nº 101.002, do Lº 2, de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício Extrajudicial da cidade de São José de Ribamar-MA, em 18.09.2017, 10.11.2017 e 03.04.2018, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 11 de junho de 2018. Eu, *Joyce Jasmila Marques Damasceno Rocha*, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. (*Emolumentos com percentuais de desconto de 50% (cinquenta por cento), no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa, Minha Vida*).

-----  
**Reg. nº 01 - Mat. nº 52.518**. Em 05 de setembro de 2018. Protocolo nº 54.821, em 14/08/2018. Selo nº **000 027 346 323**. Reg. nº 01. Selo nº **000 027 479 804**. - **Hipoteca: Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Contrato nº**

8.7877.0409613-0, passado na cidade de São Luís-MA, em 30.07.2018, na Caixa Econômica Federal, sendo: - **Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, representada pelo seu escritório de negócios em São Luís-MA, doravante denominada **CAIXA**; - **Devedora/Construtora: CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Colares Moreira, Quadra 46, nº 01, Jardim Renascença, na cidade de São Luís-MA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.699.029/0001-90**; - **Fiadores: CAAP PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 01, Térreo, Sala 03, Jardim Renascença, na cidade de São Luís-MA, inscrita no **CPNJ/MF nº 22.868.990/0001-17**; e **PARMENIO MESQUITA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CNH nº 00258016660-DETRAN/MA, expedida em 23.10.2015, inscrito no **CPF nº 007.913.003-82**, residente e domiciliado na Av. São Marcos, nº 77, Aptº 600, Edifício Tower, Ponta D'Areia, cidade de São Luís-MA; - **Condições do Financiamento**: Modalidade: **Abertura de crédito e mútuo à pessoa jurídica para produção de empreendimento imobiliário**; Origem dos recursos: **FGTS/PMCMV**; Sistema de amortização: **Sistema de Amortização Constante (SAC)**; - **Valor do Financiamento**: **R\$ 11.353.678,16 (onze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**; - **Prazo Total em Meses**: Construção/legalização: **24 meses**; Amortização: **24 meses**; Taxa de juros % (a.a.): **Nominal 8.0000%; Efetiva 8.3000%**; - **Valor da Garantia Hipotecária**: **R\$ 14.759.782,00 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais)**; - **Garantia Hipotecária**: Em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, a **DEVEDORA dá à CAIXA**, em **primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros**, futuras unidades autônomas do empreendimento pertencente ao Condomínio Residencial "**Village do Sol**", situado na Estrada da Maioba, s/nº, Trizidela da Maioba, neste Município, adiante descritas, bem como as benfeitorias que lhes serão acrescentadas, com as características definidas no processo relativo à presente operação de crédito, correspondente aos seguintes imóveis: **Bloco 01, Aptº nºs 001 a 008, 101 a 108, 201 a 208 e 301 a 308; Bloco 02, Aptº nºs 001 a 008, 101 a 108, 201 a 208 e 301 a 308; Bloco 03, Aptº nºs 001 a 008, 101 a 108, 201 a 208 e 301 a 308; Bloco 04, Aptº nºs 001 a 008, 101 a 108, 201 a 208 e 301 a 308; Bloco 05, Aptº nºs 001 a 008, 101 a 108, 201 a 208 e 301 a 308; Bloco 06, Aptº nºs 001 a 008, 101 a 108, 201 a 208 e 301 a 308; Bloco 07 - Misto, Aptº nºs 001 a 008, 101 a 108, 201 a 208 e 301 a 308**; devidamente **matriculadas sob os nºs 52.302 a 52.525**; com todas as demais Cláusulas e condições contidas no instrumento que ora se registra. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 05 de setembro de 2018. Eu, **Jôice Andrade Corrêa Araújo**, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. *Conforme tabela unificada de custas e emolumentos, Código 16.3, o valor dos emolumentos foi cobrado com*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS**  
**TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR**  
**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

Av. 13, Quadra 158, nº 03 - Conjunto Maiobão - Paço do Lumiar-MA  
Whatsapp: (98) 99157-0881

**Felipe Madruga Truccolo**  
**Tabelião e Registrador**

*base no valor do financiamento, ou seja, R\$ 11.353.678,16 (onze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), com percentuais de desconto de 50% (cinquenta por cento), no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa, Minha Vida - Ato único. Emol. R\$ 5.220,60. Ferc R\$ 156,60. Total R\$ 5.377,20.*

-----  
**Av. nº 02 - Mat. nº 52.518.** Em 01 de outubro de 2018. Protocolo nº 55.658, em 19/09/2018. Selo nº **000 027 539 439**. Av. nº 02. Selo nº **000 027 585 143**. - **Cancelamento de Hipoteca:** Procedo a esta averbação nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato nº **8.7877.0420648-3**, passado na cidade de São Luís-MA, em 22.08.2018, na Caixa Econômica Federal, e conforme informa na **Cláusula Primeira - Da Aquisição, Transferência e Financiamento, item 1.7** do contrato acima mencionado, que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, na qualidade de Credora Hipotecária autoriza expressamente o **cancelamento da hipoteca registrada sob o nº 01**, na presente matrícula, em nome da **CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Colares Moreira, Quadra 46, nº 01, Jardim Renascença, na cidade de São Luís-MA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.699.029/0001-90**. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 01 de outubro de 2018. Eu, *Jôice Andrade Corrêa Araújo*, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. *Conforme tabela unificada de custas e emolumentos, Código 16.22.2, o valor dos emolumentos foi cobrado com percentuais de desconto de 50% (cinquenta por cento), no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa, Minha Vida. Emol. R\$ 26,75. Ferc R\$ 0,80. Total R\$ 27,55.*

-----  
**Reg. nº 03 - Mat. nº 52.518.** Em 01 de outubro de 2018. Protocolo nº 55.658, em 19/09/2018. Selo nº **000 027 539 439**. Reg. nº 03. Selo nº **000 027 585 144**. - **Compra e Venda:** Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato nº **8.7877.0420648-3**, passado na cidade

de São Luís-MA, em 22.08.2018, na Caixa Econômica Federal, sendo: - **Adquirente e Devedor(es) Fiduciante(s): MATHEUS DE JESUS PINTO OLIVEIRA PAIVA**, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI nº 0364890620081-SSP/MA, expedida em 12.09.2016, inscrito no **CPF nº 060.459.883-10**, residente e domiciliado na Travessa Santa Terezinha, nº 56, Anil, na cidade de São Luís-MA; - **Alienante, Incorporadora, Construtora, Entidade Organizadora e Fiadora: CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa com sede na Avenida Colares Moreira, Quadra 46, nº 01, Jardim Renascença, na cidade de São Luís-MA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.699.029/0001-90**; - **Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, representada por seu escritório de negócios na cidade de São Luís-MA; - **Valor de Composição dos Recursos**: O valor destinado à aquisição de imóvel residencial urbano objeto deste contrato é **R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais)**, composto pela integralização dos valores adiante: Valor do financiamento concedido pela CAIXA: **R\$ 73.122,08 (setenta e três mil, cento e vinte e dois reais e oito centavos)**; Valor dos recursos próprios: **R\$ 15.912,92 (quinze mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos)**; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: **R\$ 0,00**; Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: **R\$ 22.165,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais)**; - **Valor da Aquisição do Terreno: R\$ 5.133,92 (cinco mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**. Foi pago o ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal nº 1389316, em 24.08.2018, no valor de R\$ 1.507,95 (um mil, quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos), a este Município, sobre a base de cálculo de 3% do valor de R\$ 38.077,92 (trinta e oito mil, setenta e sete reais e noventa e dois centavos) e 0,5% do valor de R\$ 73.122,08 (setenta e três mil, cento e vinte e dois reais e oito centavos), para fins fiscais, o qual foi devidamente confirmado no site da Prefeitura de Paço do Lumiar em data de 20.09.2018, situação da guia: PAGA, inscrição imobiliária sob o nº 1046014. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 01 de outubro de 2018. Eu, *Jôice Andrade Corrêa Araújo*, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. *Conforme tabela unificada de custas e emolumentos, Código 16.3, o valor dos emolumentos foi cobrado com base no valor da compra e venda, ou seja, R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais), com percentuais de desconto de 50% (cinquenta por cento), no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa, Minha Vida. Emol. R\$ 863,90. Ferc R\$ 25,90. Total R\$ 889,80.*

-----  
**Reg. nº 04 - Mat. nº 52.518.** Em 01 de outubro de 2018. Protocolo nº 55.658, em 19/09/2018. Selo nº **000 027 539 439**. Reg. nº 04. Selo nº **000 027 585 145**. - **Alienação Fiduciária:** Nos termos do mesmo contrato objeto do Reg. nº 03, **MATHEUS DE JESUS PINTO**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS**  
**TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR**  
**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

Av. 13, Quadra 158, nº 03 - Conjunto Maiobão - Paço do Lumiar-MA  
Whatsapp: (98) 99157-0881

**Felipe Madruga Truccolo**  
**Tabelião e Registrador**

**OLIVEIRA PAIVA**, já qualificado(a) (s); na qualidade de devedor(a) (es) fiduciante(s), alienou(aram) fiduciariamente o imóvel constante da presente matrícula para **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, em garantia; - Condições do Financiamento: Origem de recursos: **FGTS**; Sistema de amortização: **PRICE**; Valor total da dívida (Financiamento do imóvel + Financiamento para Despesas Acessórias): **R\$ 73.122,08 (setenta e três mil, cento e vinte e dois reais e oito centavos)**; Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais)**; Prazo total em meses: Construção/legalização: **24**; Amortização: **360**; Taxa de juros % (a.a.): **Nominal 5,00 / Efetiva 5,1161**; Encargos Financeiros: **De acordo com o item 5**; Encargos no período de construção: **de acordo com o item 5.1.2**; Encargos no período de amortização: Prestação mensal inicial (a + j): **R\$ 392,53**; Taxa de administração: **R\$ 0,00**; Seguro: **R\$ 15,42**; Total: **R\$ 407,95**; Vencimento do primeiro encargo mensal: **22.09.2018**; Época de reajuste dos encargos: **de acordo com o item 6.3**; Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: **DÉBITO EM CONTA CORRENTE**; com todas as demais Cláusulas constantes do contrato que ora se registra. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 01 de outubro de 2018. Eu, *Jôice Andrade Corrêa Araújo*, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. *Conforme tabela unificada de custas e emolumentos, Código 16.3, o valor dos emolumentos foi cobrado com base no valor do financiamento, ou seja, R\$ 73.122,08 (setenta e três mil, cento e vinte e dois reais e oito centavos), com percentuais de desconto de 50% (cinquenta por cento), no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa, Minha Vida. Emol. R\$ 552,95. Ferc R\$ 16,60. Total R\$ 569,55.*

-----  
**Av. nº 05 – Mat. nº 52.518**. Em 03 de junho de 2020. Protocolo nº 63.600, em 20/05/2020. Selo nº **PRENOT031534W5MM7ZTEX32MN218**. Av. nº 05. Selo nº **AVERBA031534UOYBAMB6M9SQ0266**. – **Construção**: Procedo esta averbação nos termos dos documentos apresentados e arquivados neste 1º Ofício Extrajudicial, os quais são os seguintes: requerimento feito em 28.04.2020, neste Município, em nome da **CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Colares Moreira, Quadra 46, nº 01, Jardim Renascença, na cidade de São Luís-MA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.699.029/0001-90**; neste ato representada por seu Diretor, **PARMÊNIO MESQUITA DE CARVALHO JÚNIOR**, com sua firma devidamente reconhecida no 1º Ofício de Notas da cidade de São Luís-MA, pelo Escrevente *Jôuberth Pereira Costa*, em 28.04.2020; projeto arquitetônico elaborado e executado

por Militão Vasconcelos Gomes Filho, arquiteto e urbanista, inscrito no CAU sob o n° A24154-7, **RRT - Registro de Responsabilidade Técnica n° 0000005686492**, emitido pelo CAU/BR; **Alvará de Construção n° 050/2018**, datado em 28.06.2018; **Habite-se n° 051/2019**, datado em 11.09.2019, assinados por Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; e a **CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob o n° 000012020-88888490**, com o **CEI - Cadastro Específico do INSS sob o n° 51.242.21490/77**, emitida em 13.01.2020, com validade até 11.07.2020, a qual foi verificada sua autenticidade no endereço <http://cnd.dataprev.gov.br>; para constar que foi construído o **apartamento residencial**, no empreendimento denominado condomínio "**Village do Sol**", descrito e caracterizado na presente matrícula. Tendo sido gasto na construção o valor de **R\$ 112.702,92 (cento e doze mil e setecentos e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme informado no requerimento apresentado. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 03 de junho de 2020. Eu, *Danyllo Dgabriel Sousa Queiroz*, Escrevente Autorizado que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. *Conforme tabela unificada de custas e emolumentos, Código 16.22.1, o valor dos emolumentos foi cobrado com base no valor da construção, ou seja, R\$ 112.702,92 (cento e doze mil e setecentos e dois reais e noventa e dois centavos). Emol. R\$ 400,84. FERJ R\$ 54,66. FERC R\$ 13,65. FEMP R\$ 18,22. FADEP R\$ 18,22. Total R\$ 505,59.*

-----  
**Av. n° 06 - Mat. n° 52.518.** Em 05 de agosto de 2020. Protocolo n° 64.112, em 04.08.2020. Selo n° **PRENOT0315346X5PJK2JFZ8E2W19**. Av. n° 06. Selo n° **CNVCON031534MJAFMK2YLZ4VMW61**. - **Convenção do Condomínio:** Por escritura particular de instituição e convenção do Condomínio Village do Sol, passada neste Município, em 16.01.2020, em nome da **CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Colares Moreira, Quadra 46, n° 01, Jardim Renascença, na cidade de São Luís-MA, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 06.699.029/0001-90**; representada pelo seu sócio administrador, **PARMÊNIO MESQUITA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. n° 20069552002-3-SSP/MA, inscrito no **CPF sob o n° 007.913.003-82**; neste ato representado pelo seu bastante procurador, **PARMÊNIO MESQUITA DE CARVALHO JÚNIOR**, com sua firma devidamente reconhecida nas Notas do 1° Ofício de Notas, Centro, da cidade de São Luís-MA, em 28.04.2020, por *Jôuberth Pereira Costa, Escrevente*; para constar o **registro da Convenção do Condomínio "Village do Sol"**, sob o n° **947, no L° 3, de Registro Auxiliar deste 1° Ofício Extrajudicial**, na presente data (05.08.2020), com todas as determinações, principais regras e restrições contidas no mencionado instrumento. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 05 de agosto de 2020. Eu, *Danyllo Dgabriel Sousa Queiroz*, Escrevente Autorizado que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. *O valor dos emolumentos foi cobrado conforme tabela unificada de custas e emolumentos, Código 16.7 (Ato Único).*

-----  
**Av. n° 07 - Mat. n° 52.518.** Em 24 de janeiro de 2025. Protocolo

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS**  
**TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR**  
**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

Av. 13, Quadra 158, nº 03 - Conjunto Maiobão - Paço do Lumiar-MA  
Whatsapp: (98) 99157-0881

**Felipe Madruga Truccolo**  
**Tabelião e Registrador**

nº 82.976, em 03/01/2025. Selo nº **PRENOT0315340ICJPXM4GPK0ZI15**.  
Av. nº 07. Selo nº **AVERBA0315342YUJDB4LZ8R8VU62**. -  
**Consolidação:** Nos termos do requerimento, datado em 11/06/2024, por MILTON FONTANA, Gerente de Centralizadora, em virtude do decurso do prazo sem purgação da mora por parte do devedor/fiduciante, intimado conforme documentos que instruem o procedimento de notificação protocolado nesta serventia sob nº 77446, foi consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Foi apresentada a guia do ITBI paga em 10/06/2024, no valor de R\$ 3.457,50 (três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). A referida guia foi devidamente confirmada, no site da Prefeitura de Paço do Lumiar, através da inscrição imobiliária de nº 01.0830.1096.0107.0001. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 24 de janeiro de 2025. Eu, *Stephanny Laiane Paz de Carvalho*, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. Emol. R\$ 981,16. FERC R\$ 29,43. FEMP R\$ 39,24. FADEP R\$ 39,24. Total R\$ 1.089,07. Eu, Escrevente Autorizada, que confiro, dato e assino. O referido é verdade e dou fé. Emols. R\$ 113,41; Ferc R\$ 3,39; FEMP R\$ 4,51; FADEP R\$ 4,51; Total R\$ 125,82.

**Paço do Lumiar-MA, 24 de janeiro de 2025**

**Stephanny Laiane Paz de Carvalho**  
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA <b>Selo: PRENOT0315340ICJPXM4GPK0ZI15</b> 03/01/2025 15:00:18, Ato: 16.1, Parte(s): MATHEUS DE JESUS PINTO OLIVEIRA PAIV Total R\$ 41,24 Emol R\$ 37,17 FERC R\$ 1,11 FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,48 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a>	
Poder Judiciário - TJMA <b>Selo: AVERBA0315342YUJDB4LZ8R8VU62</b> 24/01/2025 10:12:36, Ato: 16.22.1, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MATHEUS DE JESUS PINTO OLIVEIRA PAIV Total R\$ 1.089,07 Emol R\$ 981,16 FERC R\$ 29,43 FADEP R\$ 39,24 FEMP R\$ 39,24 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a>	
Poder Judiciário - TJMA <b>Selo: ARQUIV031534FBI665VFTICIJS11</b> 24/01/2025 10:12:41, Ato: 16.39, Parte(s): MATHEUS DE JESUS PINTO OLIVEIRA PAIV, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Total R\$ 26,20 Emol R\$ 23,68 FERC R\$ 0,68 FADEP R\$ 0,92 FEMP R\$ 0,92 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a>	

<p>Poder Judiciário - TJMA  <b>Selo: CERINT031534821KJDDHDO6TX091</b>  24/01/2025 13:59:37, Ato: 16.24.4, Parte(s): MATHEUS DE JESUS PINTO OLIVEIRA PAIV  Total R\$ 96,90 Emol R\$ 87,31 FERC R\$ 2,61 FADEP R\$ 3,49 FEMP R\$ 3,49 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></p>	
<p>Poder Judiciário - TJMA  <b>Selo: CERELE031534AL9WR6MS01GQ2U56</b>  24/01/2025 14:00:17, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): MATHEUS DE JESUS PINTO OLIVEIRA PAIV  Total R\$ 28,92 Emol R\$ 26,10 FERC R\$ 0,78 FADEP R\$ 1,02 FEMP R\$ 1,02 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></p>	



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q6KN4-B535K-BUMDH-CR5Q8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Stephanny Laiane Paz de Carvalho (CPF \*\*\*.756.333-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/Q6KN4-B535K-BUMDH-CR5Q8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>